



RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 26 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação e publicação das deliberações e dos(as) delegados(as) eleitos(as) na 14^a Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, que as Conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando, que as Conferências de Assistência Social estão previstas na SEÇÃO I da NOB-SUAS/2012: “as Conferências de Assistência Social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; ”

Considerando, a Resolução do CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Convocação da 13^a Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando, a Resolução CEAS/SC nº 12 de 29 de maio de 2023 que aprovou *ad referendum* a retificação da Resolução do CEAS/SC nº 06 de fevereiro de 2023 que dispõe da Convocação da 14^a Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina 2023.

Considerando, a Resolução CEAS nº 22 de 02 de outubro de 2023 Aprova *ad referendum* NOVAS datas para realização da 14^a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as deliberações para o Estado e para a União que foram aprovadas na plenária final da 14^a Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina;



Eixo 01 – Estado	
1	Garantir financiamento e orçamento específico para a Política de Assistência Social, com percentual mínimo de 1% da receita líquida do orçamento estadual, por lei específica com repasses regulares e automáticos, fundo a fundo e desburocratizar o uso dos recursos, financiar todos os serviços da proteção social básica e especial, e tornar a assistência social como uma despesa obrigatória.
2	Financiar a oferta de benefícios socioassistenciais estaduais para situações de caráter emergencial, em especial sobre as intempéries como, situações de frio elevado, seca, temporais, entre outros, como também em situação de calamidade pública.
3	Garantir o financiamento para construção de novos equipamentos do SUAS e cofinanciamento para execução dos serviços, além da garantia de equipe mínima, conforme NOB/RH, necessária para seu funcionamento, tendo em vista o aumento da demanda atendida pelo SUAS, levando em conta também o número da população das cidades.

Eixo 2 – Estado	
1	Garantir que o governo estadual, através da SAS, respeite, cumpra e execute as deliberações das Conferências Estaduais e do CEAS, fortalecendo o controle social e a gestão democrática.
2	Realizar maior controle e fiscalização junto aos municípios, a fim de garantir que os gestores cumpram as determinações da NOB-RH/SUAS, quanto ao número de profissionais que integram as equipes de referência, bem como fiscalização da aplicação dos recursos financeiros.
3	Promover capacitação continuada para conselheiros de assistência social, secretários executivos dos conselhos, integrantes dos fóruns da assistência social, gestores, trabalhadores, entidades de assistência social e usuários, cofinanciada pelas três esferas de governo, como forma de viabilizar o empoderamento destes atores no exercício da participação e do controle social e permitir a troca de experiências na execução da política de assistência social.



Eixo 3 – Estado	
1	Garantir melhores condições e relações de trabalho de modo a preservar a qualidade de vida, saúde e segurança dos trabalhadores do SUAS, por meio da implementação das mesas de negociações do SUAS nas três esferas conforme previsto no NOB SUAS-RH.
2	Realizar capacitação/formação continuada com suporte técnico conforme prevê a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS para gestores, trabalhadores, usuários e conselheiros da Política de Assistência Social, promovendo educação permanente e fortalecendo a participação popular.
3	Incentivar a implementação efetiva da Lei 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, no Estado e nos municípios catarinenses.

Eixo 4 – Estado	
1	Elaborar o Plano Estadual de contingência do SUAS e apoiar tecnicamente na construção e adequação dos Planos Municipais de atenção às situações de calamidade e emergências periodicamente, bem como garantir a inserção deste no Plano Estadual de Assistência Social.
2	Efetivar a implantação dos CREAS regionais, em 100% do Estado de Santa Catarina, garantindo a execução de todos os serviços realizados no equipamento CREAS e implementar a regionalização dos serviços de alta complexidade.
3	Fortalecer serviços, programas e projetos prioritariamente para imigrantes, refugiados, mulheres vítimas de violência, pessoas com deficiência, pessoas idosas e demais marcadores sociais.

Eixo 5 – Estado	
1	Desenvolver um programa estadual de formação e qualificação profissional para adolescentes, jovens e famílias incluídas no cadastro único e beneficiários de programas de transferência de renda, para inserção no mercado de trabalho (como o modelo Novos Caminhos), capacitando também os demais beneficiários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), com a criação e financiamento de Programa de profissionalização e economia solidária voltado a este público.
2	Ampliar a equipe técnica para garantir o suporte do Estado para as equipes dos trabalhadores do SUAS em relação aos benefícios estaduais com informações unificadas em relação às atualizações e mudanças das legislações vigentes.
3	Implementar Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda e fortalecimento da intersetorialidade para o acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF e do BPC no Sistema Único de Assistência Social.



Eixo 01 – União	
1	Aprovação da PEC 383/2017 que altera a Constituição Federal para garantir recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) garantindo 1% da receita corrente líquida dos orçamentos federal, estaduais e municipais para o setor.
2	Garantir cofinanciamento federal para oferta de serviços de proteção social especial de média e alta complexidade aos municípios de pequeno porte 1 e 2.

Eixo 2 – União	
1	Assegurar o apoio técnico para implantar e implementar a Vigilância Socioassistencial de modo a conhecer e monitorar as formas de vulnerabilidade social da população, articulando os serviços socioassistenciais já existentes.
2	Encaminhar para a comissão de benefícios do Conselho Nacional estudo sobre o alcance do benefício de prestação continuada aos idosos e pessoas com deficiências, estabelecendo a alteração do limite da renda mensal familiar per capita, que deve ser limitada a 01 (um) salário-mínimo e acesso a partir dos 60 anos com garantia de 13º.

Eixo 3 – União	
1	Realizar capacitação/formação continuada com suporte técnico conforme prevê a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS para gestores, trabalhadores, usuários e conselheiros da Política de Assistência Social, promovendo educação permanente e fortalecendo a participação popular.
2	Implementar normas e protocolos específicos, para garantir a qualidade de vida e segurança aos trabalhadores do SUAS na prestação dos serviços socioassistenciais, estimulando a manutenção dos servidores públicos e valorizando a progressão nas carreiras.

Eixo 4 – União	
1	Ampliar, expandir e garantir a oferta de serviços da política de Assistência Social, dentre eles, serviços de acolhimento para pessoas idosas, mulheres, crianças, pessoas com deficiências, imigrantes, refugiados, pessoas em situação de rua e pessoas em situação de violência, utilizando-se dos marcadores sociais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2	Revisar e atualizar a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e NOB RH/SUAS para ampliação de recursos humanos por serviços, considerando número de atendimentos ou extensão territorial e demais aspectos.
---	---

Eixo 5 – União	
1	Manter o BPC conforme prevê a redação original do artigo 203 da Constituição Federal, reduzindo para 60 anos a idade de acesso para BPC Idoso, aumentando o critério de renda per capita para meio salário mínimo (tanto BPC Idoso quanto BPC PCD), priorizando o atendimento presencial nas agências do INSS, mantendo o analista técnico com formação em Serviço Social no quadro do INSS.
2	Alterar a lei de acesso ao BPC, de modo a proporcionar aos beneficiários 25% de acréscimo para quem necessita de cuidador.

Art. 2º - Homologar os(as) delegados(as) eleitos(as) que representarão Santa Catarina na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

DELEGADOS(AS) ESTADUAIS ELEITOS(AS)

Sociedade Civil

Usuários(as) do SUAS	
Sidnei Pavesi	Titular
Daniel Paz dos Santos	Titular
Alexandre Deucher	Titular
Trabalhadores(as) do SUAS	
Maristela Vieira	Titular
Entidades da Assistência Social	
Aline Ogliari	Titular

Governamentais

Jaqueleine Muller	Titular
Juciléa Santos	Titular
Daniel Dall'Igna Ecker	Titular
Juliana Rocha Pires	Suplente
Alessandra Karla Camargo	Suplente
Gabriella Dornelles	Suplente

DELEGADOS(AS) MUNICIPAIS ELEITOS(AS)



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento dos(as) Usuários(as) do SUAS

TITULAR	NOME
1	Vladimir Marcos Candido
2	Divina Mara Santos da Rocha
3	Mara Bernadete Savanhago Pedrozo
4	Maria Auxiliadora Guedes
5	Amanda Luiza do Nascimento
6	Maristela Brugnago Crestani
7	Grazielle Aparecida de Souza
8	Pietro Schneider da Silva
9	Marlise dos Santos
10	José Carlos Mendes
11	Agatha Pavelski
12	Clelia Santina Dassoler
13	Lucineia Aparecida Ferreira Deucher
14	Alexandre de Araújo Lopes
15	Edlaine José de Lima Hoeft
16	Karen Costa Raffel Ferreira
17	Eleandro de Souza Machado
18	Marco Antônio do Rosário
SUPLENTE	NOME
1	Kaionara Aparecida dos Santos
2	Ana Patrícia Januário
3	Zaida Teresinha Flôr Fidelix
4	Claudinéia Lopes de Mélo
5	Juliana Gertrudes Morais Oliveira
6	Pedro Rogério de Souza da Silva
7	Helena Sehn Rodrigues da Silva
8	André Juliano Costa Garcia
9	Clarice dos Santos
10	Erica Kremer
11	Josiane Teixeira Querino
12	Ivonete Coelho de Borba
13	Juçara da Silva
14	Leonilda de Souza Eger
15	Dirce Teresinha Ramos
16	Sirlei Aparecida Bueno Teixeira
17	Adriana Alzira dos Santos
18	Marilda Serafim Pires



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segmento dos(as) Trabalhadores(as) do SUAS

TITULAR	NOME
1	Eloisa Bido
2	Miguel Fernando Ramos Rodrigues
3	Luana Aparecida Ceron Alabora
4	Cleide Terezinha de Oliveira
5	Juliana Cristina de Oliveira e Souza
6	Priscila Aparecida Gomes
7	Jaina da Conceição Goes
8	Leonardo Colossi Torres
9	Robson Alves
10	Rita de Cassia Santos de Oliveira
11	Camila Oliveira Rossi
12	Giovana Camila Costa de Oliveira
13	Stefanie Kraus
14	Loide de Oliveira Santos
15	Juliana Nossowitz
16	Camila Azevedo dos Reis
SUPLENTE	NOME
1	Adriana Maria Thesing
2	Josiel Banck
3	Simone Serafim Correa
4	Elizete Czyzeski
5	Sandra Beatriz Kanopp Fernandes
6	Soniele Amaral Oliveira Alcantara
7	Maria Eduarda Ramos
8	Giorgia Maria Nurnberg
9	Anita Ferreira de Albuquerque
10	Munique do Nascimento
11	Jôsi Borgesang
12	Rosiani Heinz
13	Angela Aparecida da Rocha
14	Rosiani Comeli
15	Janaina Cristina Arnemann
16	Alcirene Maria Fernandes Ruthes

Segmento das Entidades da Assistência Social

TITULAR	NOME
1	Simone Dill
2	Roberta Carolina da Silva



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	Érica Cristina Machado da Silva
4	Niviane Mariana Alves dos Reis
5	Denise Luciano Cesconeto
6	Roseli Dobroshinskei
7	Paulo Roberto Dionizio Corrêa
8	Jairton Fabeni Domingos
9	Fabiana Regina Cardoso Pereira
10	Maria Alcirene Batistoti Dellagnelo
11	Marcos Aurélio Santos
12	Maria da Soledade Fonseca Gomes
13	Denis Francis Valim
14	Nizar Amin Shihadeh
15	Rosilene Costa Antônio
16	Dorizete Aparecida Galupo
17	
18	
SUPLENTE	
1	Ginaldo de Jesus Oliveira
2	Loreci Maria Peretti
3	

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

TITULAR	NOME
1	Deise Elza Borba De Oliveira
2	Maria Eunice Malacarne Bernat
3	Edison Souza Sales
4	Marlei Giehl Bieger
5	Luana Barauna
6	Tatiana Maffissoni
7	André Luiz de Souza Rodrigues
8	Aline de Cássia dos Santos
9	Vilmar Niejelski
10	Wiler Aderço de Faria
11	Mavia Aparecida Maier
12	Carolina do Nascimento Santos
13	Sandra Maria Azevedo Dandolini
14	Giane Felsky Erthal
15	Ronaldo Bernardi
16	Rosani Piovezana



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUPLENTE	
1	Magdolna Carlesso de Lima
2	Rosangela C. Gorniak
3	Maria Aparecida Claudino Borba Patricio
4	Vanessa Cristhiana Grando
5	Edna A. da Rosa
6	Luciana Pereira da Silva
7	Nilce dias Martins
8	Ana Lucia Gioppo Calegari
9	Rogério Fernandes Silveira
10	Fernanda da Silva Zulian Leal
11	Ana Paula Souza N. de O. da Rocha
12	Maria Patricia De Souza Pacheco
13	Patricia Ivone Alves
14	Taise Margoli Borba Dietterle
15	Nathalie Barea Silveira
16	Joana Tárcia Soares Lucena

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2023.

Gabriella Dornelles
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9N91AIQ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 22/11/2023 às 19:19:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDAxMzBfMTMwXzlwMjNfOU45MUJUTI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00000130/2023** e o código **9N91AIQ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.